

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020

### - FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

#### COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP:

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

**ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:** modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP:**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 1.370/2009; Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento médico hospitalar e mobiliário para atendimento dos usuários da Policlínica Municipal.

**ADJUDICAÇÃO:** POR ITEM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.015.01.10.302.0065.2120 44.90.52.00 Ficha: 985 FR: 255 .

**CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:**

✓ **Início de recebimento das propostas:** 14h00min (quatorze horas) do dia 16/06/2020.

✓ **Fim do recebimento das propostas:** 11h00min (onze horas) do dia 26/06/2020.

✓ **Data da sessão pública de abertura:** 26/06/2020.

✓ **Horário (Início da Disputa):** a partir das 13h00min (treze horas).

✓ **Endereço:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:** PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 5.598 de 28 janeiro de 2020.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) **ANEXO 1** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO 2** - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) **ANEXO 3** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **ANEXO 4** - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) **ANEXO 5** - MINUTA DO CONTRATO;
- f) **ANEXO 6** - DECLARAÇÃO CONJUNTA e
- g) **ANEXO 7** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 25 de maio de 2020.

Fábio Rodrigues Braga  
Pregoeiro



**– CORPO DO EDITAL –**

**1 – OBJETO**

1.1. O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

**1.1.** A participação nesta licitação, exceto para o item 3, é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**1.2.** Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**1.3.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da mesma Lei, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 8.2 do edital.

**2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Somente poderão participar desta licitação** as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

**2.1.1.** Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**2.1.2. Não poderão participar desta licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) - em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) - que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

c) - que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) - que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a



execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**2.1.3.** A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## **2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:**

a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

c) - a total sujeição à legislação pertinente.

## **3 – CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <[www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)>.

**3.1.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

**3.2.** O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.2.1.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,  
COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E  
CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**4.1.** A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

**4.2.** Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (QUANDO FOR O CASO) e DECLARAÇÃO CONJUNTA**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

**4.2.1.** É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

**5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**5.1. A proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

**5.1.1.** Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

**5.1.2.** A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**5.1.3 Apresentar na proposta a marca do produto ofertado**

**5.2.** A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

**5.4. A proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;



- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**5.4.1.** Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

**5.4.2.** Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

**5.4.3.** Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

**5.4.4.** Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

**5.5.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

## **6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando

se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

**6.1.1.** O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**6.1.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

**6.2.** Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

**6.3.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).



**7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS  
PROCEDIMENTOS DAS SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** O ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 04) deste edital indica se a licitação será feita POR ITEM isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

**7.2.1.** Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04).

**7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**7.4.** Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

a) no caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

**7.4.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

**7.4.1.1.** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.4.2.** O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de

Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

**7.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6.** Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

**7.7. A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.**

**7.8.** No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.1.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

**7.8.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.9.** Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 03)**, decidindo sobre sua aceitação.

**7.9.1.** A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.9.2.** O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.10.** A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

**7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”)** será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

**7.10.1.1.** Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

**7.10.2.** Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

**7.10.3.** Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da

habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 08:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.

**7.10.4.** Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

**7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.**

**7.11.** Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

**7.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

**7.13.** Poderá ser DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

**7.14.** Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**7.15.** A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.16.** Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

**7.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

**7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada,** o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

**7.19.** Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

**7.20.** Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.21.** O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

## **8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:



### **8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

### **8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
  - b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**8.1.2.1.** Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

**OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.**

**OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.**

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Apresentar registro na ANVISA para os itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 21, 22 e 23;**
- b) **Apresentar registro no INMETRO para o item: 4,**

## **8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**8.2.1.** As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

**8.2.1.1.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

**8.2.1.2. A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP É OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**8.2.2.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

**8.2.3.** A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

**8.2.4.** Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**8.2.5.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

### **8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

**8.3.1.1.** Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

**8.3.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.



**8.3.3.** A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

**8.3.4.** Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

**8.3.5.** Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

**8.3.5.1.** Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

**8.3.5.2.** Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

**8.3.6.** Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

**8.3.7.** Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**8.3.8.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no e-mail [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br).

## **9 – PAGAMENTO, PRAZO, ENTREGA E GARANTIA**

### **9.1. PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes no Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

**Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Endereço: Rua Mecânico José Português, 240**

**OURO PRETO – MG      CEP: 35400-000**

**CNPJ: 18.295.295.0001-36**

### **9.3. PRAZO, ENTREGA E GARANTIA:**

**9.3.1.** A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; **acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.**



**9.3.2.** O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

## **10 – OBRIGAÇÕES**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**10.1.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**10.1.3.** Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

**10.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos do Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos;

**10.1.5.** Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

### **10.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

**10.2.1** - Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência;

**10.2.2** - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor;

**10.2.3** - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos;

**10.2.4.** Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**10.2.5.** Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado.

## **11 – RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

**11.2.** A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;



**11.3.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

**11.4.** Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.4.1.** Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

**12.2.** Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

## 13 – CONTRATAÇÃO

**13.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato**, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e a licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

**13.1.1.** Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, o pregoeiro, adjudicará o objeto dessa licitação por menor valor por item, à licitante vencedora.

**13.1.2.** A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de Atos e Contratos - DACAD, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Atos e Contratos - DACAD da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

**13.1.3.** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD.

**13.1.3.1.** Caso a vencedora do certame deixe de assinar a contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

**13.1.4. A empresa vencedora deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado no item 11.1.2 deste Edital, nas dependências do Departamento de Atos e Contratos - DACAD: Endereço Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Bairro Pilar, Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000.**

**13.1.5.** Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

**13.1.6.** Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, observado o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93.

**13.1.7.** A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme especificado neste edital, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

## 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.1.** A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**14.2.** A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

**14.3.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.



14.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

#### **15 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Praça Barão do Rio Branco, Nº. 12 - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

15.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

15.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via email obedecendo os seguintes requisitos:

15.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

15.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br), **com assinatura digital**.

15.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

#### **16 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME**

16.1. **Esse edital está disponível nos sites** <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e <[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)> (link "licitações").

16.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 12, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> para acesso a todos os interessados.

16.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)> (link "licitações").

16.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

16.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 16.1 a 16.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

16.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

#### **17 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS**



17.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**17.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA:** a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora; em original, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**17.1.1.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**17.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:** a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos comprobatórios de habilitação em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**17.1.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração conjunta (obedecendo ao modelo do ANEXO 6); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**17.1.4. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do ANEXO 7); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

**17.1.5. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual. **\*APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTA RESERVADA (ME OU EPP), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**OBS.: A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 17 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.**



A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 17 e subitens deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS.

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES  
E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO.

17.2. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, declarações e certidão de enquadramento, escaneados no e-mail [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br).

17.2.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 17 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**18.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.5.** A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**18.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**18.7.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**18.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**18.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**18.10.** O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

**18.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 25 de maio de 2020.

Fábio Rodrigues Braga  
**Pregoeiro - PMOP**

VIRGÍNIA BORGES SILVA  
**Diretora de Atos e Contratos Administrativos – DACAD**  
**OAB/MG 180.184**



**ANEXO I  
- TERMO DE REFERÊNCIA -**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2020**

**Advertências Preliminares**

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

**TERMO DE REFERÊNCIA 012/2020**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIO PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL**

**1 – APRESENTAÇÃO**

Aquisição de equipamento médico hospitalar e mobiliário para atendimento dos usuários da Policlínica Municipal. Resolução SES/MG Nº 6.820 (anexo no final do termo) de 30 de agosto de 2019, onde autoriza o repasse de recursos financeiros de investimentos em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que mencionam destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme artigo sétimo a resolução citada, caso a aquisição dos equipamentos seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário. Neste caso será utilizado recurso referente à resolução 5953/2017 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à aquisição de materiais permanentes, conforme a resolução em anexo ao final do termo.

**2 - OBJETO**

Aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes de acordo com as especificações apresentadas no anexo I:

**3 – JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto possui diversos serviços ofertados a população dentre eles o atendimento da de Atenção Especializada. A compra desses equipamentos e materiais faz-se necessária para melhoria da qualidade do atendimento à população.

#### **4 - ENTREGA**

**4.1** - A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; ***acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.***

**4.2** - O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1** - Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

**5.2** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**5.3** - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**5.4** - Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

**5.5** - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

#### **6 – OBRIGAÇÕES**

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

**6.1** - Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**6.2** - Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**6.3** - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

**6.4** - Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

**6.5** - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

## **7 - VALIDADE DA PROPOSTA**

**7.1** - Não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

**7.2** – Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto (planilha de custo), a quantidade solicitada (planilha de custo), o valor unitário e total (planilha de custo), prazo de vencimento da proposta (carta proposta) e prazo da entrega (carta proposta), bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor (carta proposta).

**7.3** - As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso.

## **8 – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

**Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Endereço: Rua Mecânico José Português, 240**

**OURO PRETO – MG      CEP: 35400-000**

**CNPJ: 18.295.295.0001-36**

## **9 - PRAZO**

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

#### 10 - DO PROCESSO

Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.

#### 11 - DOTAÇÃO (ÕES), ELEMENTO (S) DE DESPESAS

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.015.001.10.302.0065.2120	4490.52.00	255	985

#### 12 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoarifado da S.M.S.

#### 13 – GESTÃO DE CONTRATO

Fica nomeado para gerir essa solicitação Taciana Oliveira, Diretora da Atenção Secundária Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: taci.13@hotmail.com , telefone 986567473

Ouro Preto, 29 de janeiro de 2020.

**Eliane Cristina Damasceno Coleta**

Secretária Municipal de Saúde

**Taciana Oliveira**

Gestor do contrato

**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<b>CADEIRA FIXA EM TECIDO</b>	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇO TECIDO PRETO, BASE EM AÇO, TUBO 3/4, DE ESPUMA LAMINADA, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG	UNID	20
2	<b>APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO</b>	APARELHO RAIOS INFRAVERMELHO, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 560 MM, POTÊNCIA PICO 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PEDESTAL, DIMER P/LUZ, REGULÁVEL ALTURA (147-192 cm )	UNID	4
3	<b>APARELHO DE RAIOS - X MÓVEL</b>	APARELHO DE RAIOS X - MÓVEL EQUIPAMENTO MÓVEL DE RAIOS-X COM COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA (55KHZ) MULTIPULSO; POSSUIR TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA VIA DESCARGA CAPACITIVA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 KW, COM SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA: TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE. FAIXAS DE AJUSTES KV PARA RADIOGRAFIA: 30 A 125 KV - SENSIBILIDADE DE 1KV, MA P/ RADIOGRAFIA: 50, 100, 150, 200 E 300, PRÉ-PROGRAMÁVEIS POR SOFTWARE, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FOCOS FINO/GROSSO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0,01 A 5 SEGUNDOS. FAIXA DE MAS: 0,5 A 266 MAS PRÉ-PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE, SELEÇÃO DE DIFERENTES POSTOS DE TRABALHO. INDICAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS / FUNÇÕES NO DISPLAY DIGITAL (KV, MAS, MA E TEMPO), PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS ON-LINE COM INDICAÇÃO	UNID	1



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

		DE CÓDIGOS DE ERRO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL COM 48 PROGRAMAS ANATÔMICO DE ÓRGÃOS POR REGIÃO, PROJEÇÕES ORTOGONAIS E OBLIQUAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES (APR). PROTEÇÕES PARA ROTAÇÃO DE ÂNGULO, AQUECIMENTO DO TUBO, FILAMENTO DO TUBO. COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS COM BLOQUEIO PARA VALORES ACIMA DA CURVA CARACTERÍSTICA DO CARACTERÍSTICA DO TUBO		
4	<b>AR CONDICIONADO</b>	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI W FIO	UNID	2
5	<b>ARQUIVO DE METAL CM GAVETA</b>	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS ; MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS) EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS;DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO;AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL; SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ; COR: CINZA CRISTAL PADRÃO ISMA LTDA. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG	UNID	10



6	<b>BALANÇA ANTROMETRICA PARA ADULTO</b>	BALANÇA ELETRÔNICA COM REGUA ADULTO W 200 A BIVOLT; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: GARANTE RESISTÊNCIA E QUALIDADE AO PRODUTO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PERMITE QUE O PROFISSIONAL ALÉM DE VERIFICAR O PESO TAMBÉM VERIFIQUE A ALTURA DO PACIENTE; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE: OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO; PÉS REGULÁVEIS: PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO; PAINEL LED DIGITAL: CONFERE PRECISÃO NOS RESULTADOS; DISPLAY COM 06 DIGITOS; MENUS INDICATIVOS E FUNCIONAIS; ATÉ 300 KG	UNID	1
7	<b>BALANÇA TIPO PLATAFORMA</b>	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO.	UNID	1
8	<b>BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL</b>	BICICLETA ERGOMETRICA PARA FISIOTERAPIA - IDENTIFICACAO: VERTICAL, MULTIFUNCIONAL; CAPACIDADE MINIMA: 100KG	UNID	1
9	<b>BISTURÍ ELETRÔNICO DIGITAL - (ELETROCAUTÉRIO)</b>	BISTURÍ ELÉTRICO MICROCONTROLADO COM CONTROLE TOTALMENTE DIGITAL, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRÚRGIA; POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO; CONTROLE PRECISO DAS POTÊNCIAS DE SAÍDA E MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL DA PLACA NEUTRA. OFERECE OPCIONALMENTE NOSSA EXCLUSIVA TECNOLOGIA "MASTERPULSE" MODOS DERMATO OU ENDO, QUE POSSIBILITA O CONTROLE DO TEMPO DE APLICAÇÃO DA ENERGIA ATRAVÉS DE PULSOS ATIVOS E INATIVOS. EM OPERAÇÃO NO MODO DERMATO, NA POSIÇÃO 4HZ, SERÃO APLICADOS PULSOS ATIVOS DURANTE 0,05 SEGUNDOS INTERCALADOS COM PULSOS	UNID	2



		INATIVOS DURANTE 0,20 SEGUNDOS. COMPOSIÇÃO DO BISTURI E ACESSÓRIOS: 01 CABO DE PLACA NEUTRA; 01 PEDAL SIMPLES; 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 01 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM); 01 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM <sup>2</sup> ); 01 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA; 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM); 01 ELETRODO TIPO FAÇA RETA PEQUENA (67MM); 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. POTÊNCIAS DE SAÍDA: CORTE: 100W - CARGA 300 OHMS; BLEND: 50W - CARGA 300 OHMS; COAGULAÇÃO: 25W - CARGA 300 OHMS. FREQUÊNCIA CORTE: CORTE:442 KHZ SENOIDAL; BLEND: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 49%; COAGULAÇÃO SPRAY. PULSO SENOIDAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3 KHZ.		
10	<b>CARRO DE EMERGENCIA</b>	CARRINHO DE EMERGÊNCIA , FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; QUATRO RODÍZIOS (75 MM DE DIAMETRO), SENDO DOIS COM FREIO (BILATERAIS); QUATRO GAVETAS COM LACRE ÚNICO; DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA TIPO COLMÉIA; BANDEJA SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR (DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR); TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM GRADIL DE PROTEÇÃO NOS LADOS E AO FUNDO;- SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO;	UNID	1



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

		FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS AUXILIARES E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TÁBUA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR EM POLIESTILENO. DIMENSÕES MINIMA DO EQUIPAMENTO: ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 700 MM, PESO: 27 KG		
11	<b>COLPOSCOPIO</b>	COLPOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR, ALTA RESOLUÇÃO, OCULAR FIXA E AJUSTÁVEL, TIPO FILTRO LUZ FILTRO LUZ VERDE REMOVÍVEL, CAPACIDADE AUMENTO EM ATÉ 17 VEZES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPO LÂMPADA LUZ FRIA OU HALÓGENA 0 A 150W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDESTAL COM RODÍZIO, ALTURA REGULÁVEL 85 A 120CM, TIPO REGULAGEM FILTRO REGULÁVEL, CAMPO 18MM, MICRO-ENFOQUE, DISTÂNCIA FOCAL 300 MM, ACESSÓRIOS CABO FIBRA ÓTICA, CAPA PROTEÇÃO, RODÍZIO EM 'Y'	UNID	1
12	<b>DEFIBRILADOR CONVENCIONAL</b>	DEFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG/ MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVA ECG/EVENTOS, PESO ATÉ 15 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS USO ADULTO/ INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UNID	1
13	<b>ELETROCARDIOGRÁFO</b>	ELETROCARDIOGRÁFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; • IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX; • VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG; • OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E	UNID	2



		MODO AUTOMÁTICO;• AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA;• MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO;• TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE;• DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS.• FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE.• PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES;• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ;• PORTA R 232 E LAN RJ-45;• ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE; ACOMPANHA:• CABO DE FORÇA COM 3 PINOS;• CABO PACIENTE DE 10 VIAS;• CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS;• 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES;• 01 TUBO DE GEL CONDUTOR;• MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;• ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS;• GARANTIA DE 01 ANOS.REGISTRO ANVISA 80070210004		
14	<b>ELETOENCEFALOGRAFO</b>	ELETOENCEFALÓGRAFO DIGITAL.	UNID	1
15	<b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO</b>	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UNID	2



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

16	<b>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL</b>	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL EM NYLON FECHO DE CONTATO MODELO INFANTIL EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, O QUAL POSSUI MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. MODELO INFANTIL	UNID	1
17	<b>ESFIGMOMANOMETRO OBESO</b>	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO	UNID	1
18	<b>ESTEIRA ERGOMETRICA</b>	ESTEIRA ERGOMETRICA: VELOCIDADE MÍN (KM/H): 1; VELOCIDADE MÁX (KM/H): 13; CAPACIDADE (KG): 120; TAMANHO DA CAIXA (CLA): 73 X 44 X 154,5 CM; PESO BRUTO (KG): 37,80; TAMANHO DO PRODUTO (CLA): 152 X 73,5 X 125,5 CM; PESO LÍQUIDO (KG): 33,80; SUPERFÍCIE DE CAMINHADA: 109 X 40 CM; VOLTAGEM: 110 E 220; MATERIAL: AÇO CARBONO; PINTURA: ELETROSTÁTICA PÓ; FUNÇÕES MONITOR: 5 + 4 PROGRAMAS; FUNÇÕES DO MONITOR: (DESCRIÇÃO): 5 FUNÇÕES COM 5 JANELAS INDICANDO: TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E BATIMENTOS CARDÍACOS (COM HAND GRIP). POSSUI 4 PROGRAMAS PREDEFINIDOS. INCLINAÇÃO: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO NO PÉ TRASEIRO EM 3 NÍVEIS. SIMILAR OU SUPERIOR AO DESCRITIVO.	UNID	1
19	<b>LONGARINA COM 4 CADEIRAS</b>	LONGARINA 4 LUGARES. 01 ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 A 30 LONGARINA MODELO ISO 4 LUGARES 04 ASSENTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO 04 ENCOSTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO PARAFUSOS 50 A 30 ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO DA	UNID	5



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

		ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO. PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; COR: PRETA; ESTRUTURA: BASE EM AÇO, PADRÃO DE ENVIO: PRETO MEDIDAS DO PRODUTO LONGARINA: 04 LUGARES: 201CMX72CMX40CM ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM.		
20	MESA AUXILIAR	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPOTAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 60 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2'	UNID	1
21	MESA PARA EXAME	MESA DE EXAME - MESA DE EXAMES, AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG ESTRUTURA DE 01 A 02 GAVETAS.	UNID	1
22	OTOSCÓPIO	ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); - TAMANHOS APROXIMADOS DOS ESPÉCULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM; ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	1



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

23	<b>ULTRASSOM PARA FISOTERAPIA</b>	DUAS FREQUÊNCIAS DE EMISSÃO: 1,0 E 3,0 MHZ. COMEMISSÃO CONTÍNUA E 30 OPÇÕES DE PULSADO NA OPÇÃO MULTIFREQUENCIAL, INDICADO PARA AS PRINCIPAIS AFECCÇÕES TERAPÊUTICAS E ESTÉTICAS. PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PARA AUXILIAR AS APLICAÇÕES. ULTRASSOM PORTÁTIL;• DUAS FREQUÊNCIAS DE EMISSÃO: 1,0 E 3,0 MHZ;• TODOS OS PARÂMETROS VISUALIZADOS EM DISPLAY LCD;• PARÂMETROS OPERADOS POR TECLAS SOFT TOUCH;• PAINEL FRONTAL COM LEVE INCLINAÇÃO. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO;• MICRO-MASSAGEM PROFUNDA;• 30 OPÇÕES DE PULSADOS NA OPÇÃO MULTI-FREQUÊNCIAS;• FREQUÊNCIA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ;• DENSIDADE DE POTÊNCIA MÁXIMA: 3W/CM <sup>2</sup> ;• POTÊNCIA DE SAÍDA DECLARADA: 21W;• ERA: 7CM <sup>2</sup> ;• TEMPORIZADOR: 1 A 30 MINUTOS;• FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSOS: 16HZ OU 48HZ OU 100HZ; MODULAÇÃO DO MODO PULSADO: 5% A 50%. ITENS INCLUSOS: APARELHO DE ULTRASSOM 01 E 03 MHZ, 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 01 KIT CABEÇOTE 1 E 3MHZ, 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE	UNID	2
----	-----------------------------------	---	------	---

**ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria Municipal de Saúde  
C.I – 044/2020 – DSSMS  
Em: 25/03/2020

**À Superintendência de Compras**

Segue parecer técnico com o órgão regulador responsável referente ao edital pregão eletrônico 14/2020 para aquisição de equipamento médico hospitalar e mobiliário para atendimento dos usuários da Policlínica Municipal.

ITEM	ORGÃO REGULADOR
1 CADEIRA FIXA EM TECIDO	
2 APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	REGISTRO ANVISA
3 APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	REGISTRO ANVISA
4 AR CONDICIONADO	REGISTRO IMMETRO
5 ARQUIVO DE METAL COM GAVETA	
6 BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA ADULTO	REGISTRO ANVISA
7 BALANÇA TIPO PLATAFORMA	REGISTRO ANVISA
8 BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL	REGISTRO ANISA
9 BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL - (ELETROCAUTÉRIO)	REGISTRO ANVISA
10 CARRÃO DE EMERGENCIA	REGISTRO ANVISA



11	COLPOSCOPIO	REGISTRO ANVISA
12	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL	REGISTRO ANVISA
13	ELETROCARDIOGRAFO	REGISTRO ANVISA
14	ELETROENCEFALOGRAFO	REGISTRO ANVISA
15	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	REGISTRO ANVISA
16	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	REGISTRO ANVISA
17	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	REGISTRO ANVISA
18	ESTEIRA ERGOMETRICA	REGISTRO ANVISA
19	LONGARINA COM 4 CADEIRAS	
20	MESA AUXILIAR	REGISTRO ANVISA
21	MESA PARA EXAME	REGISTRO ANVISA
22	OTOSCOPIO	REGISTRO ANVISA
23	ULTRASSOM PARA FISOTERAPIA	REGISTRO ANVISA

Atenciosamente,

  
Taciana de Oliveira  
Gestora do Contrato

**ANEXO II**  
**- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE e CARGO:** \_\_\_\_\_

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO e TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** \_\_\_\_\_

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QUANT	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
03	<b>APARELHO DE RAIOS X - MÓVEL</b> EQUIPAMENTO MÓVEL DE RAIOS-X COM COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA (55KHZ) MULTIPULSO; POSSUIR TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA VIA DESCARGA CAPACITIVA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 KW, COM SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA: TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE. FAIXAS DE AJUSTES KV PARA RADIOGRAFIA: 30 A 125 KV - SENSIBILIDADE DE 1KV, MA P/ RADIOGRAFIA: 50, 100, 150, 200 E 300, PRÉ-PROGRAMÁVEIS POR SOFTWARE, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FOCOS FINO/GROSSO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0,01 A 5 SEGUNDOS. FAIXA DE MAS: 0,5 A 266 MAS PRÉ-PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE, SELEÇÃO DE DIFERENTES POSTOS DE TRABALHO. INDICAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS / FUNÇÕES NO DISPLAY DIGITAL (KV, MAS, MA E TEMPO), PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS ON-LINE COM INDICAÇÃO DE CÓDIGOS DE ERRO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL COM 48 PROGRAMAS ANATÔMICO DE ÓRGÃOS POR REGIÃO, PROJEÇÕES ORTOGONAIS E OBLIQUAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES (APR). PROTEÇÕES PARA ROTAÇÃO DE ÂNODO, AQUECIMENTO DO TUBO, FILAMENTO DO TUBO. COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS COM BLOQUEIO PARA VALORES ACIMA DA CURVA CARACTERÍSTICA DO CARACTERÍSTICA DO TUBO	UN		1	121.005,17	121.005,17



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000  
(31) 3559-3240

**OBSERVAÇÃO:** os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante  
**Carimbo do CNPJ**



**ANEXOII**

**- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE e CARGO:** \_\_\_\_\_

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO e TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** \_\_\_\_\_

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

**ITENS RESERVADOS PARA ME OU EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QUANT	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇO TECIDO PRETO, BASE EM AÇO, TUBO 3/4, DE ESPUMA LAMINADA, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG.	UN		20	103,96	2.079,20
02	APARELHO RAIO INFRAVERMELHO, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 560 MM, POTÊNCIA PICO 150 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PEDESTAL, DIMER P/LUZ, REGULÁVEL ALTURA (147-192 cm)	UN		4	641,91	2.567,64
04	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI W FIO	UN		2	2.770,03	5.540,06
05	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS ; MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM), POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS) EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS; DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO; AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL; SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ; COR: CINZA CRISTAL PADRÃO ISMA LTDA.	UN		10	541,43	5.414,30

	DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG				
06	<b>BALANÇA ELETRÔNICA COM REGUA ADULTO W 200 A BIVOLT</b> ; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: GARANTE RESISTÊNCIA E QUALIDADE AO PRODUTO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PERMITE QUE O PROFISSIONAL ALÉM DE VERIFICAR O PESO TAMBÉM VERIFIQUE A ALTURA DO PACIENTE; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE: OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO; PÉS REGULÁVEIS: PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO; PAINEL LED DIGITAL: CONFERE PRECISÃO NOS RESULTADOS; DISPLAY COM 06 DÍGITOS; MENUS INDICATIVOS E FUNCIONAIS; ATÉ 300 KG	UN	1	1.514,67	1.514,67
07	<b>BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG</b> , VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO.	UN	1	1.612,52	1.612,52
08	<b>BICICLETA ERGOMETRICA PARA FISIOTERAPIA</b> - IDENTIFICACAO: VERTICAL, MULTIFUNCIONAL; CAPACIDADE MINIMA: 100KG	UN	1	2.775,75	2.775,75
09	<b>BISTURI ELÉTRICO MICROCONTROLADO COM CONTROLE TOTALMENTE DIGITAL</b> , DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRÚRGIA; POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO; CONTROLE PRECISO DAS POTÊNCIAS DE SAÍDA E MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL DA PLACA NEUTRA. OFERECE OPCIONALMENTE NOSSA EXCLUSIVA TECNOLOGIA "MASTERPULSE" MODOS DERMATO OU ENDO, QUE POSSIBILITA O CONTROLE DO TEMPO DE APLICAÇÃO DA ENERGIA ATRAVÉS DE PULSOS ATIVOS E INATIVOS. EM OPERAÇÃO NO MODO DERMATO, NA POSIÇÃO 4HZ, SERÃO APLICADOS PULSOS ATIVOS DURANTE 0,05 SEGUNDOS INTERCALADOS COM PULSOS INATIVOS DURANTE 0,20 SEGUNDOS. COMPOSIÇÃO DO BISTURI E ACESSÓRIOS: 01 CABO DE PLACA NEUTRA; 01 PEDAL SIMPLES; 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 01 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM); 01 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM <sup>2</sup> ); 01 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA; 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM); 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM); 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. POTÊNCIAS DE SAÍDA: CORTE: 100W - CARGA 300 OHMS; BLEND: 50W - CARGA 300 OHMS;	UN	2	7.831,33	15.662,66

	COAGULAÇÃO: 25W - CARGA 300 OHMS. FREQUÊNCIA CORTE: CORTE:442 KHZ SENOIDAL; BLEND: 442 KHZ MODULADO A 30,3 KHZ - DUTY 49%; COAGULAÇÃO SPRAY. PULSO SENOIDAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3 KHZ					
10	<b>CARRINHO DE EMERGÊNCIA</b> , FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; QUATRO RODÍZIOS (75 MM DE DIAMETRO), SENDO DOIS COM FREIO (BILATERAIS); QUATRO GAVETAS COM LACRE ÚNICO; DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA TIPO COLMÉIA; BANDEJA SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR (DEFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR); TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM GRADIL DE PROTEÇÃO NOS LADOS E AO FUNDO;- SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO; FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS AUXILIARES E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TÁBUA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR EM POLIESTILENO. DIMENSÕES MINIMA DO EQUIPAMENTO: ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 700 MM, PESO: 27 KG	UN		1	2.512,00	2.512,00
11	<b>COLPOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR</b> , ALTA RESOLUÇÃO, OCULAR FIXA E AJUSTÁVEL, TIPO FILTRO LUZ FILTRO LUZ VERDE REMOVÍVEL, CAPACIDADE AUMENTO EM ATÉ 17 VEZES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPO LÂMPADA LUZ FRIA OU HALÓGENA 0 A 150W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDESTAL COM RODÍZIO, ALTURA REGULÁVEL 85 A 120CM, TIPO REGULAGEM FILTRO REGULÁVEL, CAMPO 18MM, MICRO-ENFOQUE, DISTÂNCIA FOCAL 300 MM, ACESSÓRIOS CABO FIBRA ÓTICA, CAPA PROTEÇÃO, RODÍZIO EM 'Y'	UN		1	24.105,63	24.105,63
12	<b>DEFIBRILADOR</b> , TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG/ MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVA ECG/EVENTOS, PESO ATÉ 15 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS USO ADULTO/ INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UN		1	7.499,00	7.499,00
13	<b>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS</b> ;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:• LAUDO INTERPRETATIVO BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS;• IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO-SENSÍVEL MILIMETRADO,PAPEL	UN		2	11.590,46	23.180,92

	COMUM A4 OU FAX;• VELOCIDADE DE AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG;• OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO;• AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO APENAS 1 TECLA;• MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO;• TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE;• DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL QUE POSSIBILITE VISUALIZAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PROBLEMAS DE MAU CONTATO DE ELETRODOS.• FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS CONTRA INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E DESVIOS DA LINHA DE BASE.• PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADORES;• RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150 HZ;• PORTA R 232 E LAN RJ-45;• ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PELA INTERNET GRATUITAMENTE;• ACOMPANHA:• CABO DE FORÇA COM 3 PINOS;• CABO PACIENTE DE 10 VIAS;• CONJUNTO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS;• 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL COM RENDIMENTO PARA 100 EXAMES;• 01 TUBO DE GEL CONDUTOR;• MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;• ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220 VOLTS;• GARANTIA DE 01 ANOS.REGISTRO ANVISA 80070210004					
14	<b>ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL.</b>	UM		1	35.087,07	35.087,07
15	<b>ESFIGMOMANÔMETRO</b> , AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, <b>TAMANHO ADULTO</b>	UM		2	99,72	199,44
16	<b>ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL</b> FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL EM NYLON FECHO DE CONTATO MODELO INFANTIL EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, O QUAL POSSUI MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. <b>MODELO INFANTIL</b>	UM		1	146,58	146,58
17	<b>ESFIGMOMANÔMETRO</b> , AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM METAL, <b>TAMANHO ADULTO OBESO</b>	UM		1	126,76	126,76
18	<b>ESTEIRA ERGOMETRICA:</b> VELOCIDADE MÍN (KM/H): 1; VELOCIDADE MÁX (KM/H): 13; CAPACIDADE (KG): 120; TAMANHO DA CAIXA (CLA): 73 X 44 X 154,5 CM; PESO BRUTO (KG): 37,80; TAMANHO DO PRODUTO (CLA): 152 X 73,5 X 125,5 CM; PESO LÍQUIDO (KG): 33,80; SUPERFÍCIE DE CAMINHADA: 109 X 40 CM; VOLTAGEM: 110 E 220; MATERIAL: AÇO CARBONO; PINTURA: ELETROSTÁTICA PÓ;	UM		1	8.066,40	8.066,40

	FUNÇÕES MONITOR: 5 + 4 PROGRAMAS; FUNÇÕES DO MONITOR: (DESCRIÇÃO): 5 FUNÇÕES COM 5 JANELAS INDICANDO: TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E BATIMENTOS CARDÍACOS (COM HAND GRIP). POSSUI 4 PROGRAMAS PREDEFINIDOS. INCLINAÇÃO: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO NO PÉ TRASEIRO EM 3 NÍVEIS. SIMILAR OU SUPERIOR AO DESCRITIVO.					
19	<b>LONGARINA 4 LUGARES.</b> 01 ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 A 30 LONGARINA MODELO ISO 4 LUGARES 04 ASSENTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO 04 ENCOSTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO PARAFUSOS 50 A 30 ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO. PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; COR: PRETA; ESTRUTURA: BASE EM AÇO, PADRÃO DE ENVIO: PRETO MEDIDAS DO PRODUTO LONGARINA: 04 LUGARES: 201CMX72CMX40CM ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM.	UM		5	437,92	2.189,60
20	<b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR,</b> MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPOTAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 60 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2'	UM		1	468,58	468,58
21	<b>MESA DE EXAME - MESA DE EXAMES,</b> AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG ESTRUTURA DE 01 A 02 GAVETAS.	UM		1	3.150,00	3.150,00
22	<b>OTOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON),</b> DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); - TAMANHOS APROXIMADOS DOS ESPÉCULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM; ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UM		1	493,64	493,64
23	<b>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - DUAS</b> FREQUÊNCIAS DE EMISSÃO: 1,0 E 3,0 MHZ. COM EMISSÃO CONTÍNUA E 30 OPÇÕES DE	UN		2	1.622,87	3.245,74

<p>PULSADO NA OPÇÃO MULTIFREQUENCIAL, INDICADO PARA AS PRINCIPAIS AFEIÇÕES TERAPÊUTICAS E ESTÉTICAS. PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PARA AUXILIAR AS APLICAÇÕES. ULTRASSOM PORTÁTIL; • DUAS FREQUÊNCIAS DE EMISSÃO: 1,0 E 3,0 MHZ; • TODOS OS PARÂMETROS VISUALIZADOS EM DISPLAY LCD; • PARÂMETROS OPERADOS POR TECLAS SOFT TOUCH; • PAINEL FRONTAL COM LEVE INCLINAÇÃO. MODOS DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO; • MICRO-MASSAGEM PROFUNDA; • 30 OPÇÕES DE PULSADOS NA OPÇÃO MULTI-FREQUÊNCIAS; • FREQUÊNCIA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ; • DENSIDADE DE POTÊNCIA MÁXIMA: 3W/CM<sup>2</sup>; • POTÊNCIA DE SAÍDA DECLARADA: 21W; • ERA: 7CM<sup>2</sup>; • TEMPORIZADOR: 1 A 30 MINUTOS; • FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSOS: 16HZ OU 48HZ OU 100HZ; MODULAÇÃO DO MODO PULSADO: 5% A 50%. ITENS INCLUSOS: APARELHO DE ULTRASSOM 01 E 03 MHZ, 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 01 KIT CABEÇOTE 1 E 3MHZ, 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE</p>					
--	--	--	--	--	--

**OBSERVAÇÃO:** os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura de **representante legal** da licitante  
**Carimbo do CNPJ**



**ANEXO III**

**– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –**

**1** - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não podendo os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - **Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

**2** - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

**3** - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.



**ANEXO IV**

**- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA -**

**1** - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

**2** - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

**2.1** - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

**2.2** - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

**ANEXO V**  
**- MINUTA DO CONTRATO -**

MINUTA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO  
E A .....**

*Ref.: Pregão Eletrônico nº. 014/2020*

*Processo Licitatório: nº 086/2020*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de ....., Sr. ...., no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., .., bairro ....., Ouro Preto, MG, CEP ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente contrato a **aquisição de equipamento médico hospitalar e mobiliário para atendimento dos usuários da Policlínica Municipal**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; **acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.**

O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Mecânico José Português, 240

OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.015.01.10.302.0065.2120 44.90.52.00 Ficha: 985 FR: 255 .

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; **acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.**

O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 014/2020**, de ..... de ..... de 2020.

#### CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado para gerir essa solicitação Taciana Oliveira, Diretora da Atenção Secundária Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: taci.13@hotmail.com, telefone 986567473.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**10.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**10.1.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**10.1.3.** Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

**10.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

**10.1.5.** Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

### **10.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

**10.2.1** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**10.2.2.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

**10.2.3.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

**10.2.4.** Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**10.2.5.** Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as



descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 12.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2** O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6** Não manter a proposta.

**12.2** Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a a Licitante e a Contratante;
- 12.2.2** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
  - 12.2.2.1** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;



**12.2.3** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.3.1** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de ..... de 2020.

Secretario Municipal de .....

.....

Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:



**ANEXO VI  
- DECLARAÇÃO CONJUNTA -**

**(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020, DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VII  
– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO –**

**(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO  
MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA  
SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
R.G.: \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº.: \_\_\_\_\_,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.